

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMISSÃO FISCAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

De ordem da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de assegurar a lisura, a organização e a transparência do Concurso Público para o provimento de cargos de Docentes Efetivos – Edital nº 01/2025 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições para servidores interessados em compor a Comissão Fiscal do certame, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade convocar servidores efetivos da UFRB para atuarem como membros da Comissão Fiscal (Fiscal de sala, Aplicador de prova, Fiscais Volantes) responsável pela execução das atividades de fiscalização do Concurso Público para Docentes Efetivos.

1.2 A participação dos servidores selecionados constitui atividade de interesse institucional, de natureza administrativa e de caráter temporário e eventual, devendo observar rigorosamente as disposições deste Edital e as normas complementares expedidas pela PROGEP.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Constitui requisito legal para inscrição nesta seleção:

- a) Estar em exercício como servidor efetivo da UFRB no cargo de Técnico-administrativo ou Docente;
- b) não estejam em período de férias, licença ou afastamento nas datas de realização do concurso;
- c) Não possuir impedimentos legais ou regulamentares para o exercício de atividades de fiscalização em concursos públicos;
- d) Ter disponibilidade integral para participação nas atividades nos dias de realização das etapas das provas para quais forem convocados, bem como no treinamento prévio obrigatório.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição serão realizadas, no período 01 de Outubro a 03 de Outubro de 2025, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Yrx9Qg5gcehAa5ccA>

2.2 O correto e completo preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor interessado.

2.3 Após a finalização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados. Caso seja necessário informar dados diferentes, o servidor deverá realizar uma nova inscrição.

2.4 A relação nominal dos servidores inscritos será divulgada na página eletrônica da PROGEP, observados os prazos definidos no cronograma deste edital.

2.5 Será admitida apenas uma inscrição por servidor. Na hipótese de serem identificadas múltiplas inscrições associadas a um mesmo SIAPE, somente a última inscrição realizada será homologada para fins de participação no sorteio.

2.6 Em caso de dúvidas para a realização da inscrição, o servidor poderá entrar em contato com o Núcleo de Gestão, Seleções e Concursos (NUGESC) através do e-mail nugesc@progep.ufrb.edu.br.

4. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1 A Comissão Fiscal será composta por servidores designados para as seguintes funções:

a) **Fiscal de Sala:** responsável pela organização, recebimento dos candidatos em sala, conferência dos documentos pessoais, sorteios dos pontos de provas, fiscalização dos candidatos em sala de aplicação, leitura de instruções, registro de ocorrências e preenchimento de atas;

b) **Aplicador de Prova:** recebimento dos candidatos em sala, conferência dos documentos pessoais, sorteios dos pontos de provas, entrega, recolhimento e conferência dos cadernos de prova e folhas de resposta, zelando pela segurança do material sigiloso;

c) **Fiscal Volante:** responsável por acompanhar os candidatos ao banheiro e comunicação direta com a coordenação do concurso.

d) **Transcritor:** Escrever as respostas informadas pelos candidatos de forma fiel e sem qualquer interferência no conteúdo. Ler enunciados do caderno de provas, garantir a neutralidade, não podendo dar dicas, alterar palavras, corrigir erros de português ou influenciar nas escolhas do candidato.

4.2 Compete a todos os membros da Comissão Fiscal:

- Cumprir integralmente as normas previstas neste Edital e nos manuais de orientação expedidos pela PROGEP;

- Zelar pela lisura, disciplina, segurança e transparência durante a realização das provas;
- Assegurar o sigilo e a inviolabilidade dos materiais de prova;
- Atuar com ética, imparcialidade e isenção, vedada qualquer conduta que comprometa o certame;
- Relatar à Coordenação de Concurso quaisquer situações irregulares ocorridas no decorrer da aplicação.

4.3 É vedado ao servidor fiscal:

- Utilizar aparelhos eletrônicos durante a execução de suas atividades;
- Comunicar-se com candidatos de forma inadequada ou não autorizada;
- Divulgar informações internas e sigilosas sobre o concurso;
- Ausentar-se do local de aplicação sem autorização expressa da coordenação.

3. VAGAS

- a) Fiscal de Sala
- b) Aplicador de prova
- c) Fiscal volante
- d) Transcredor

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas para a composição da Comissão Fiscal será estabelecido proporcionalmente ao número de candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de docentes efetivos. Essa proporcionalidade visa assegurar a presença de fiscais em número suficiente para atender às demandas logísticas, garantir a transparência do certame e assegurar a regularidade de todas as etapas do concurso.

3.2 Cada servidor poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas.

3.3 O servidor selecionado perceberá a título de gratificação o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por dia de efetivo exercício das atividades atribuídas à Comissão Fiscal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS SERVIDORES

4.1 A seleção para a composição da comissão fiscal será realizada conforme a ordem das inscrições dos servidores.

4.2 Na hipótese de não haver número suficiente de servidores inscritos para o preenchimento das vagas, serão abertos novos períodos de inscrição, destinados aos alunos da UFRB interessados em compor a Comissão Fiscal.

4.3 Em caso de desistência ou impedimento do servidor convocado, será chamado o próximo da lista de sorteados.

4.4 Nos casos em que o servidor confirmar previamente sua participação e, injustificadamente, não comparecer no dia da etapa de aplicação das provas do concurso para a qual foi designado, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e/ou penal, conforme a gravidade da conduta.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Após a realização do sorteio público, será publicado na página oficial da PROGEP a lista dos servidores convocados para a participação na Comissão Fiscal do Concurso para Docentes Efetivos.

5.2 Após a publicação do resultado da seleção, o servidor convocado será oficialmente comunicado, via e-mail, acerca do cronograma de atividades, das orientações preliminares e do treinamento obrigatório a ser realizado com todos os integrantes da Comissão Fiscal. O não comparecimento ao treinamento, sem justificativa formal aceita pela PROGEP, poderá implicar substituição imediata do servidor convocado.

5.3 A critério da Comissão Organizadora, poderão ocorrer novas convocações de servidores, respeitando-se rigorosamente a ordem da “Lista de Servidores Sorteados”. Em tais casos, serão ofertados treinamentos complementares, de caráter obrigatório, de modo a garantir que todos os convocados estejam devidamente preparados para o exercício da Comissão Fiscal. As convocações e treinamentos serão realizados sempre que houver necessidade de recomposição ou ampliação do quadro de fiscais, até o preenchimento das vagas demandadas pelo Concurso Público.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de inscrições	01/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação da lista dos servidores selecionados	07/10/2025

Envio de e-mail de convocação	10/10/2025
Treinamento	05/11/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão publicados, quando necessários, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados relacionados a seleção, exclusivamente na página eletrônica da PROGEP.

8.2 O acompanhamento das publicações é de responsabilidade única e exclusiva do servidor interessado, não podendo este alegar desconhecimento das informações ou perda de prazos.

8.3 O servidor que descumprir as normas previstas neste Edital poderá ser substituído a qualquer tempo e ter sua participação invalidada.

8.4 Eventuais dúvidas relacionadas ao Edital de Convocação deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail nugesc@progep.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas/BA, 30 de Setembro de 2025